

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ ESTADO DE SÃO PAULO

Praça 13 de Março, 22 – Centro – 18.225-000 Tel.: 3276-1177 – www.sarapui.sp.gov.br



## LEI ORDINÁRIA Nº 1802/2024

Autoriza o Executivo a conceder subvenção social ao Centro de Pesquisa e Reabilitação Visual de Itapetininga - CEPREVI, e dá outras providências

**GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA**, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.** 1º Fica a Prefeitura Municipal de Sarapuí, autorizada a conceder ao CEPREVI - Centro de Pesquisa e Reabilitação Visual Itapetininga, no corrente exercício, a título de subvenção social o valor de até R\$ 20.670,00 (vinte mil seiscentos e setenta reais), dividido em parcelas mensais, destinados a cobrir despesas de custeio da entidade, conforme plano de trabalho (anexo I).

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarapuí, 26 de abril de 2024.

Gustavo de Souza Barros Vieira Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na data supra

Marcos Vinicius Holtz

Diretor de Administração

OFICIAL DE REG CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS DE SARAPUÍ

TAMIRES DANIELA CORREA ESCREVENTE AUTORIZADA